Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,

o Projeto de Lei nº 116/2018.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo" 22/05/2018

Presidente



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.021, DE 22 DE MAIO DE 2.018.

### A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

#### RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 116/2017.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 22 de maio de

2.018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

1º/Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.021, DE 22 DE MAIO DE 2.018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

23.695.0015.2061.0000 Realização da Feira do Bordado OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 **TESOURO** 

100.000,00 FR 0 00 01

**GERAL** 110

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS 02 06 -100.000.00 15.452.0013.2019.0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01 00 3.3.90.39.00 TESOURO 110 000 GERAL

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:





## Câmara Municipal

## da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

I) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 22 de maio de 2.018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA Presidente

JOSÉ APARÉ (IDO DA ROCHA

Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 22 (vinte e dois) de maio de dois mil e dezoito (2.018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa





- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF .: 809/2018

Ibitinga, 24 de maio de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

#### Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.016/2018, 5.017/2018, 5.018/2018, 5.019/2018, 5.020/2018, 5.021/2018, 5.022/2018 e 5.023/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 22 de maio do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

